

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA DE LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA.

Localização: Sede e povoados do município de Pindaré Mirim/MA

1 - APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos na Lei n.º 14.133 de 01.04.21, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a recuperação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, a REFORMA DE LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA, a ser executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessa obra, vislumbra-se restabelecer melhorias em logradouros deste município. Além da função comercial, tornando-a acessíveis aos portadores de deficiências físicas e em boas condições de uso. Dentre os serviços que se fazem necessários estão relacionados os seguintes: demolições de meio fio e sarjetas, limpeza e nivelamento do terreno, urbanização do terreno com a reforma de praças, passeios, rampas de acessibilidades, piso cimentado, plantio de gramas, alambrados de proteção, sistema de irrigação, instalações de equipamentos de academia e playground, iluminação pública, recapeamento asfáltico, urbanização em geral e pintura geral. O poder público municipal disponibilizará de recursos próprios para a recuperação destes logradouros públicos, tornando-a acessíveis e que possam atender aos anseios de forma mais abrangente a população.

A obra e serviço, objeto deste projeto básico, será executada mediante contratação de empresas através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

2 - JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser restabelecida toda infraestrutura dos logradouros municipais ora desgastado pelo tempo de uso sem manutenção ou reforma, estabelecendo assim, melhores condições para os moradores e turistas em geral.

A execução destas obras tem o objetivo de se fazer minimizar a administração das políticas públicas, fazendo com que o morador deste município encontre espaços para o lazer e esporte e também um local para prática de exercícios. Desta forma adotaremos na sua jurisdição federativa padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos da venda, saúde, educação, esporte, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo do crescimento do município.

3 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Os locais de intervenções encontram-se localizados na sede e diversos povoados do município de Pindaré Mirim - MA, conforme plantas de localizações anexadas.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para execução de todas as obras, objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente, estima-se a necessidade de 12 meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços.

5 - PREÇO ESTIMADO

Valor do contrato

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 10.794.228,61 (Dez Milhões Setecentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Oito reais e Sessenta e Um centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

7 - ORIENTAÇÃO GERAL:

O proprietário manterá no canteiro de obras engenheiros ou prepostos seu, devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designados pela fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre o proprietário e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização. Quaisquer modificações que porventura venham a surgir durante o andamento das obras só poderão ser executadas mediante prévia autorização da fiscalização devidamente habilitada. O construtor é obrigado a facilitar a meticolosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços, facultando à fiscalização, o acesso a todas os trechos de recuperações das estradas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à reforma.

8 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O Construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com este caderno, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos durante o período de 05 (cinco) anos.

Pindaré Mirim, 12 de junho de 2026.